

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 46/2025**

**Relator: Giordane Alberto**

**EMENTA: “Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Governo Digital, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna..”**

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Resolução nº 46/2025, que dispõe sobre as diretrizes de implementação do Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna, regulamentando a Lei Federal nº 14.129/2021.

Após a devida apreciação, observamos que:

1. Não há impacto financeiro negativo imediato para o orçamento da Câmara Municipal, uma vez que o projeto trata majoritariamente de diretrizes organizacionais, modernização administrativa e aprimoramento dos serviços digitais, utilizando-se de ferramentas já existentes ou de baixo custo operacional.

2. A proposta contribui para a eficiência administrativa, otimização de processos internos, interoperabilidade de dados, transparência pública e melhoria do atendimento ao cidadão — objetivos alinhados às boas práticas de gestão pública.

3. O projeto respeita os princípios da administração pública e não cria despesas obrigatórias de caráter continuado, mantendo-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, esta Comissão não identifica impedimentos de natureza financeira ou orçamentária que inviabilizem a tramitação e aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Giordane Alberto Carvalho  
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos  
Membro

Lacimar Cezário da Silva  
Membro